DECLARAÇÃO Nº0604950/2014

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - SUPRAMZM

DECLARA, por requerimento do interessado que, CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14997754000172, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº R198189/2014, para o licenciamento ambiental do empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO LAGO, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais enquadrada na DN 74/2004 sob o código E-04-01-4 , no município de GUIDOVAL no Estado de MINAS GERAIS. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM No 74, de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA No 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

UBÁ, 16 de Junho de 2014

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata

Esta declaração tem validade de quatro anos